



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97

CNPJ – 01.892.878/0001-41

Rua Santo Antônio, 145, Centro, CEP: 35359-000

---

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023.**

---

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das partes:**

---

1.1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO/MG, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 01.892.878/0001-41 com sede e administração à Rua Santo Antônio, 145 – centro – Vermelho Novo – MG, neste ato representado pelo senhor, Celso Coelho Lopes, portador do CPF 048.406.516-55, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa K.F REIS ASSESSORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.553.673/0001-47, com sede na Rua Paulo Lopes, nº 114, A, Centro, Vermelho Novo/MG, CEP 35.359-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram a presente aditivo de prorrogação contratual, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

---

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação.**

---

2.1 – Por este instrumento, justificada a necessidade de prorrogação da vigência, fica o contrato administrativo original prorrogado até 28 de fevereiro de 2025.

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Justificativa.**

---

3.1 – A presente prorrogação se justifica em função da natureza continuada dos serviços, cuja suspensão ocasionará sérios transtorno para a administração, paralisando os serviços essenciais e importantes. A lei estabelece serviços continuados como aqueles que em tese, não podem ser interrompidos. O princípio da continuidade consagrado no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resguarda a administração da eminente possibilidade de prejuízos insanáveis e incalculáveis, quando da suspensão de serviços essenciais. Importante, se faz, ainda, analisar o instrumento contratual celebrado pelas partes acerca da possibilidade de prorrogação, vislumbrando, assim, a autorização jurídica necessária. Outra questão crucial é analisar, durante a vigência contratual o desempenho técnico e profissional, conduta ética bem como o interesse das partes na continuidade. A existência de recursos orçamentários para custear a despesa é condição *sine qua non* para efetivar a manutenção contratual. Assim, circunstanciadas as razões ocorridas, detectada a natureza contínua do serviço, (CONFORME CASO DESTE INSTRUMENTO), a prorrogação do contrato em questão é medida que se impõe.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA – Do Acréscimo/Decréscimo**

---

4.1 – Não haverá acréscimos no presente aditivo decorrente das premissas do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

---

5.1 – Permanecem inalterados os valores unitários pactuados no contrato original

---

---

**CLÁUSULA SEXTA – Do Valor atualizado.**

---

6.1 – A presente prorrogação terá o valor de R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) que serão pagos/executados até 28 de fevereiro de 2025, cujos preços unitários e forma de pagamento são os pactuados no contrato original.

6.2 – Efetivada a prorrogação contratual o valor global atualizado será de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

---

---

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Dispositivo Legal.**

---

7.1 – Prorrogação formalizada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em concordância com os demais dispositivos legais vigentes.

---

---

**CLÁUSULA OITAVA – Dotação orçamentária**

---



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**  
Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41  
Rua Santo Antônio, 145, Centro, CEP: 35359-000

8.1 – A presente despesa será suportada por dotação orçamentária própria e suficiente consignada no orçamento vindouro da autarquia, nos termos da legislação vigente.

---

**CLÁUSULA NONA – Recursos Financeiros**

---

9.1 – Pactua-se a pela parte CONTRATANTE existência de recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas decorrentes dessa prorrogação, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Manutenção das Cláusulas**

---

10.1 – São mantidas inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato prorrogado.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos, prometendo por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Vermelho Novo – MG, 18 de dezembro de 2024.

---

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO – MG  
CONTRATANTE

*Karine Francisca dos Reis*  
Contadora  
CRC MG-122241/O

---

K.F REIS ASSESSORIA CONTÁBIL

CONTRATADA

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_ ID: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
VERMELHO NOVO - MG**

Autarquia Municipal Criada pela Lei 008/97  
CNPJ – 01.892.878/0001-41  
Rua Santo Antônio, 145, Centro, CEP: 35359-000

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VERMELHO NOVO – MG**  
**010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023.**

---

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

---

**Contrato Administrativo nº 010/2023. Unidade Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo – MG. **Contratado:** MASTER GESTÃO TECNOLOGIA LTDA - ME. **Motivo:** Prorrogação do contrato em vigor para a execução continuada dos serviços nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Prorrogado:** R\$1.450,00. **Valor Global:** R\$2.900,00. **Dotação Orçamentária:** Crédito orçamentário consignado no orçamento vindouro próprio da autarquia, nos termos da legislação vigente. **Período Prorrogado:** 01/01/2025 a 28/02/2025. **Assinatura:** 18/12/2024.

---

---

**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO**

---

Atendendo determinação da legislação vigente, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do presente aditivo ficará devidamente publicado no lugar de costume do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vermelho Novo pelo período previsto em lei para amplo conhecimento dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Vermelho Novo/MG, 18 de dezembro de 2024.

---

AGENTE DE CONTRATAÇÃO